

CÂMARA MUNICIPAL



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE S. PAULO

AAA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/55.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RESOLVE:-

Art. 1º - De acôrdo com o Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, ficam efetivados nos cargos de Escriturário e Servente do Poder Legislativo Municipal, por contarem com mais de dois anos de serviços prestados à Câmara Municipal, respectivamente os funcionários ARNALDO ROMEIRO GIUDICE e JOSÉ CORRÊA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de fevereiro de 1955.-

Dr. Francisco Lessa Junior
DR. FRANCISCO LESSA JUNIOR.

Antônio Lúcio
Supremo do
paucio do
Comissão
Alcides

28
2
55

Armando
em 1ª
Alcides

28
2
55

Armando
em 2ª
Alcides
28
2
55